

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 18/2023

### ESCOPO TÉCNICO DETALHADO DO SERVIÇO

#### DADOS DO SOLICITANTE:

**NOME:** Kuayre Meireles

**CARGO:** Coordenador de Melhoria Contínua

**DATA:** 28/11/2023

#### SERVIÇO:

Contratação de serviços especializados em Nefrologia e Hemodiálise.

#### DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

##### 1. DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. ESTIMADA
1	PROCEDIMENTO: HEMODIÁLISE DE ATÉ 04HS	Sessão HD	60
2	PROCEDIMENTO: SLEED (HEMODIÁLISE PROLONGADA, ATÉ 12HS)	Sessão HD	05
3	PARECER SOLICITADO	Und	20
4	EVOLUÇÃO DIÁRIA/REAValiaÇÃO MÉDICA	Und	100
5	COORDENAÇÃO (RESPONSÁVEL TÉCNICO)	Und	01

1.1. A empresa CONTRATADA será responsável pela disponibilização de todos os equipamentos e materiais necessários para realização dos serviços,

1.2. A empresa CONTRATADA deverá apresentar o plano de manutenção dos equipamentos contendo cronograma de manutenções preventivas e calibração, de acordo com a RDC nº 509 de 2021 e NBR 15943 de 2011;



- 1.3. A empresa CONTRATADA será responsável por apresentar laudo de análise de água, no que tange à relação contratual, nos termos e dispositivos das normas vigentes, que regulamenta o objeto da licitação.
- 1.4. A CONTRATADA deverá prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, sanando-as no menor tempo possível;
- 1.5. A CONTRATADA deverá assumir todos danos causados na estrutura física ou objetos, quando identificado que o dano foi gerado por utilização inadequada de produtos, técnicas e outros ou mesmo por ação de seus profissionais, tão logo sejam comunicados;
- 1.6. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento do fornecimento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de colaboradores, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- 1.7. Atender os pacientes da CONTRATANTE com observância de suas necessidades, cumprindo os agendamentos prévios, privilegiando sempre que solicitado os casos de emergência ou urgência;
- 1.8. Manter seu ambiente de trabalho em condições dignas e em perfeitas condições de uso e de higiene, solicitando imediatamente a intervenção da CONTRATANTE sempre que verificar qualquer anormalidade;
- 1.9. Manter atualizada documentação pessoal e profissional, física e jurídica, apresentando sempre que solicitados pela CONTRATANTE ou autoridade competente, principalmente aquelas relacionadas ao CREMEGO.
- 1.10. Manter registro para controle e fiscalização, legalmente ou administrativamente exigidos, dos procedimentos diagnósticos adotados, observadas as questões éticas e o sigilo profissional;
- 1.11. A CONTRATADA deverá garantir atendimento e realização de avaliações, acompanhamento clínico e pareceres, evoluções, prescrições, admissão, acompanhamento pré-operatório e pós-operatório dos pacientes, quando solicitado.
- 1.12. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente relatório das atividades realizadas, incluindo as evidências das manutenções realizadas em seus equipamentos, contribuir juntamente com a gestão nos indicadores de qualidade relacionados a prestação dos serviços médicos, contribuindo com a estruturação de processos assistenciais voltados para certificação como ONA e ISO ou quaisquer outras certificações almejadas por esta Instituição, onde cada coordenador deverá participar de comissões quando convocado pela Diretoria;
- 1.13. Todos os materiais, consumíveis e equipamentos necessários para realização dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA;



- 1.14. A CONTRATADA deverá garantir que seus colaboradores assinem digitalmente os registros no prontuário eletrônico do paciente, após a realização de qualquer assistência prestada, seja ela evolução, prescrição médica, solicitação de exames, entre outros, ficando a empresa contratada responsável pelo custo envolvendo a confecção e renovação dos cartões de assinatura digital;
- 1.15. A empresa contratada deverá nomear um profissional médico junto a Direção do Hospital, que assumirá integralmente a responsabilidade técnica do Serviço Médico contratado, conforme legislação vigente. O médico responsável deverá participar das reuniões pertinentes ao serviço, bem como participar de reuniões em comissões quando convocado pela Direção do Hospital;
- 1.16. A CONTRATADA deverá cumprir com as metas de produção e indicadores assistenciais vinculados ao Contrato de Gestão do Contratante;
- 1.17. As glosas ocorrerão a partir da verificação da não execução das horas contratadas, através de análises de escalas e relatórios provenientes do ERP (sistema de prontuário eletrônico ou anotações em caso de contingência) da unidade e/ou outros meios de controle da prestação do serviço contratado, Conforme Acordo de Nível de Serviço – SLA;
- 1.18. A empresa CONTRATADA para prestação do serviço deverá se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência dos serviços executados, desde que apurada e comprovada a culpa ou dolo dos seus colaboradores;
- 1.19. Atender aos dispostos na Norma Regulamentadora 32, que tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividade de promoção e assistência à saúde em geral, bem como ou outras as que vierem substituí;

## **2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA**

Baseando-se na tabela do “Item 01”, a licitante deverá apresentar proposta detalhada da prestação dos serviços supracitados, fornecendo valores preestabelecidos e irrevogáveis por doze meses de cada serviço a ser executado.

## **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO**

A licitante deverá realizar visita técnica in loco para verificação e avaliação da unidade hospitalar.

## **4. VIGÊNCIA DO CONTRATO**



4.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período em caso de justificativa prévia ou até que se conclua nova licitação regular dos serviços em apreço;

4.2. A vigência do presente contrato poderá ser prorrogada até o limite da vigência do Contrato de Gestão firmado entre o CONTRATANTE e o Estado de Goiás (Contrato de Gestão nº 45/2022 SES/GO) ou de seus respectivos Termos Aditivos, desde que haja interesse mútuo e consensual e seja formalizado mediante Termo Aditivo devidamente assinado pelos representantes legais das partes.



#### JUSTIFICATIVA:

**Especialização Técnica:** A nefrologia e a hemodiálise são áreas altamente especializadas que demandam conhecimentos técnicos específicos. A contratação de uma empresa especializada garantirá a presença de profissionais qualificados, capacitados e atualizados nas práticas mais recentes da área.

**Equipamentos e Tecnologia Avançada:** A empresa especializada trará consigo equipamentos de última geração e tecnologia avançada necessários para a realização de procedimentos de nefrologia e hemodiálise. Isso não apenas aprimorará a qualidade do serviço, mas também garantirá a segurança dos pacientes durante os procedimentos.

**Manutenção da Continuidade dos Serviços:** A contratação de uma empresa especializada assegura a continuidade dos serviços, evitando interrupções que poderiam comprometer o tratamento de pacientes em andamento. Isso é crucial para garantir a eficácia dos protocolos de tratamento e o bem-estar dos pacientes.

Diante das considerações acima, a contratação de uma empresa especializada em nefrologia e hemodiálise para o Hospital Estadual de Luziânia é imperativa para assegurar a excelência na prestação de serviços de saúde. Além de atender às demandas, essa medida contribuirá significativamente para a continuidade dos serviços essenciais, refletindo positivamente na saúde e bem-estar da população atendida pelo hospital.

SOLICITANTE	AUTORIZAÇÃO
Data: ____ / ____ / ____	Data: ____ / ____ / ____
	
Assinatura e Carimbo	Assinatura e Carimbo



## Página de assinaturas








**Kuayre Meireles**  
702.222.111-13  
Signatário



**Isnar Passos**  
808.139.410-91  
Signatário

### HISTÓRICO

- 28 nov 2023**  
09:34:22  **Kuayre Silva Meireles** criou este documento. (E-mail: coordenadoradm.hel@institutopatris.org.br, CPF: 702.222.111-13)
- 28 nov 2023**  
09:34:22  **Kuayre Silva Meireles** (E-mail: coordenadoradm.hel@institutopatris.org.br, CPF: 702.222.111-13) visualizou este documento por meio do IP 177.86.10.128 localizado em Luziania - Goias - Brazil
- 28 nov 2023**  
09:34:25  **Kuayre Silva Meireles** (E-mail: coordenadoradm.hel@institutopatris.org.br, CPF: 702.222.111-13) assinou este documento por meio do IP 177.86.10.128 localizado em Luziania - Goias - Brazil
- 28 nov 2023**  
09:35:09  **Isnar Rodrigo Santos dos Passos** (E-mail: diradm.hel@institutopatris.org.br, CPF: 808.139.410-91) visualizou este documento por meio do IP 177.202.142.2 localizado em Novo Gama - Goias - Brazil
- 28 nov 2023**  
09:35:14  **Isnar Rodrigo Santos dos Passos** (E-mail: diradm.hel@institutopatris.org.br, CPF: 808.139.410-91) assinou este documento por meio do IP 177.202.142.2 localizado em Novo Gama - Goias - Brazil

